

Agência
Goiana de,
Regulação,
Controle e
Fiscalização
do Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO Nº 360/2024/AGR

GOIANIA, 01 de março de 2024.

Ao Senhor
Luiz Carlos da Silva Júnior
Procon-Goiânia
Goiânia - Goiás.

Assunto: Consulta Pública.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR disponibilizará em seu sitio - agr.go.gov.br, a proposta de resolução normativa que disciplina critérios e procedimentos para o repasse dos valores de pedágio aos passageiros pelas empresas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nas rodovias federais submetidas ao regime de pedágio, cujas tarifas são definidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, conforme aviso anexo, Consulta Pública nº 3/2024.

Atenciosamente,

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 04/03/2024, às 21:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57380423** e o código CRC **B049DAC6**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO
- GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº
202300029003372



SEI 57380423